



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.891.830/0001-68 - TEL: (83) 3498-1049

PORTARIA Nº 017/2026/GAB/PREF.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Combate à Desertificação (CMCD).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, instituída pela Lei Federal nº 13.153, de 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal Nº 183/2025 que instituiu da Comissão Municipal de Combate à Desertificação, responsável pela implementação, acompanhamento e monitoramento do *Plano de Ação de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca* no Município de Serra Grande – PB, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Municipal de Combate à Desertificação (CMCD), composta dos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG;

Titular: **João Bosco Cavalcante** – CPF: 030.305.564-25

Suplente: **Renato Claudino Miguel** – CPF: 090.352.034-61

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: **Marcia Maria de Sousa** – CPF: 052.359.784-39

Suplente: **Vicente Cavalcante da Silva** – CPF: 049.888.314-00

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: **Irlania de Souza Leite** – CPF: 893.523.784-15

Suplente: **Izolda Nascimento Calixto da Silva** – CPF: 008.915.534-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.891.830/0001-68 - TEL: (83) 3498-1049

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: **Alex Gonzaga de Araújo, CPF: 058.507.604-90**

Suplente: **Reginaldo Leite Ferreira, CPF: 379.697.224-15**

V – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Titular: **Saulo Dias de Farias – CPF: 088.628.824-37**

Suplente: **Michael Clysman Lima de Souza – CPF: 107.524.504-41**

Art. 2º. A coordenação da Comissão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, que deverá organizar reuniões, registrar atas e consolidar informações periódicas sobre o andamento do Plano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande-PB, 21 de janeiro de 2026.

Vicente Antônio da Silva Neto

Prefeito